



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 523, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Transfere o servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos, **Roberto Tadeu Julião**, e a Secretária Municipal de Administração, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, e suas alterações; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVEM:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir de 1º de junho de 2022, o servidor público municipal **MARCOS ANTONIO JORGE**, Abastecedor, Registro Funcional n. 995, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SU, para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SA**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de junho de 2022.

Roberto Tadeu Julião
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 524, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Transfere o servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos, **Roberto Tadeu Julião**, e a Secretária Municipal de Administração, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, e suas alterações; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVEM:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir de 1º de junho de 2022, o servidor público municipal **ADSON VANDRO ANDRADE DOS SANTOS**, Pintor, Registro Funcional n. 1773, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SU, para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SA**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de junho de 2022.

Roberto Tadeu Julião
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 525, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Transfere o servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos, **Roberto Tadeu Julião**, e a Secretária Municipal de Administração, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, e suas alterações; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVEM:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir de 1º de junho de 2022, o servidor público municipal **JORGE FRANCISCO DE PAULA**, Ajudante Geral, Registro Funcional n. 1981, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SU, para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SA**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de junho de 2022.

Roberto Tadeu Julião
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 526, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Transfere o servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos, **Roberto Tadeu Julião**, e a Secretária Municipal de Administração, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, e suas alterações; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVEM:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir de 1º de junho de 2022, o servidor público municipal **SERGIO MOURA ALEIXO**, Ajudante Geral, Registro Funcional n. 1998, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SU, para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SA**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de junho de 2022.

Roberto Tadeu Julião
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 527, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Transfere o servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos, **Roberto Tadeu Julião**, e a Secretária Municipal de Administração, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, e suas alterações; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVEM:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir de 1º de junho de 2022, o servidor público municipal **JOSUÉ EMÍDIO DA SILVA**, Mecânico, Registro Funcional n. 2077, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SU, para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SA**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de junho de 2022.

Roberto Tadeu Julião
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 528, DE 03 DE JUNHO DE 2022

Transfere a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

O Procurador Geral do Município, **Roberto Esteves Martins Novaes**, e a Secretária Municipal de Administração, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, e suas alterações; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVEM:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir de 1º de junho de 2022, a servidora pública municipal **LUCIA MARIA RUTA LOPES NAVES**, Técnico em Contabilidade, Registro Funcional n. 2678, da Procuradoria Geral do Município – PG para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SA**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de junho de 2022.

Roberto Esteves Martins Novaes
Procurador Geral do Município

Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 529, DE 03 DE JUNHO DE 2022

Designa Gestor e Responsável Técnico para os convênios a serem firmados com Secretarias do Estado de São Paulo, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Obras e Habitação, através do Memorando n. 168/2022-SO;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **TIAGO DOS SANTOS TEIXEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, Registro Funcional n. 5867, e o servidor **NELSON PARENTE JÚNIOR**, Diretor do Departamento de Obras e Engenharia, Registro Funcional n. 6170, inscrito no CREA sob o n. 060.140.272-8 como Engenheiro Civil, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** dos convênios a serem firmados com as seguintes Secretarias do Estado de São Paulo, conforme segue:

I – Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo – Convênio 101056/2021 – Reforma e Ampliação do Hospital municipal;

II – Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo – Convênio n. 101405/2021 – Pavimentação das Ruas 5 e 6 do Canto do Itaguá;

III – Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo – Convênio n. 101397/2021 – pavimentação da Rua 4 do Canto do Itaguá; e

IV - Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo – Convênio n. 101396/2021 – pavimentação da Rua Aprovada 961 – Maitinga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de junho de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 530, DE 03 DE JUNHO DE 2022

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 30 de maio de 2022, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **CLAYTON FARIA SCHMIDT**, Fiscal, Registro Funcional n. 1779, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 30 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de junho de 2022. (PA n. 2265/05-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 531, DE 03 DE JUNHO DE 2022

Nomeia Erik Augusto Maggioni Kowalski para o cargo de provimento em comissão de Chefia Executiva de Gabinete do Secretário - SL, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 06 de junho de 2022, **ERIK AUGUSTO MAGGIONI KOWALSKI**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **CHEFIA EXECUTIVA DE GABINETE DO SECRETÁRIO – SL**, com vencimento CCC-I, de acordo com a Referência prevista no Anexo I, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º A Chefia Executiva de Gabinete do Secretário deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) auxiliar diretamente o Secretário Municipal de sua Pasta e representá-lo em reuniões, eventos e audiências, quando designado;

b) assistir o Secretário Municipal de sua Pasta no cumprimento das diretrizes estabelecidas em plano de governo e na proposição de medidas que serão implementadas na sua área de atuação;

c) coordenar projetos, ações e atividades de interesse da Secretaria; e



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

d) executar outras atribuições afins, legais ou delegadas pelo Prefeito ou pelo Secretário Municipal de sua Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de junho de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.933, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Altera o Decreto Municipal n. 3.825, de 06 de dezembro de 2021, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Casa de Apoio à Vida – Caverna do Adulão, através do Ofício n. 38/2022, juntado aos autos do processo administrativo n. 4012/2021-4;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 3.825, de 06 de dezembro de 2021, que nomeou os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS**, que passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º

.....”

IV – representantes dos usuários:

.....”

e) Casa de Apoio à Vida – Caverna do Adulão:

1. Fernando da Silva Lepique – titular; e

2. Fabiana Ramos da Silva – suplente. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de junho de 2022. (PA n. 4012/2021-4)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.934, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transferência e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.455, de 16 de dezembro de 2021, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Governo e Gestão Institucional – SG; Esporte e Lazer – SL; e Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transferência e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.095	3.3.90.39.00	01.000.0000	17	R\$ 90.000,00	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO INSTITUCIONAL
01.16.01	04.122.0021.2.095	4.4.90.52.00	01.000.0000	22	R\$ 120.000,00	RESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO INSTITUCIONAL
01.24.03	27.812.0115.2.171	3.3.90.40.00	01.000.0000	578	R\$ 31.910,00	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E DE CONDICIONADORES DE AR PARA AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
01.24.03	27.812.0115.2.171	4.4.90.52.00	01.000.0000	582	R\$ 3.090,00	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE COMPUTAÇÃO DO CIRCUITO MUNICIPAL DE SURF DE BERTIOGA
01.25.01	10.303.0125.2.129	3.3.90.32.00	01.000.0000	686	R\$ 20.000,00	ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL - P.A. 2900/2022
TOTAL					R\$ 265.000,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transferência e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.126.0023.1.099	3.3.90.39.00	01.000.0000	25	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.126.0023.1.099	3.3.90.40.00	01.000.0000	26	R\$ 70.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.126.0023.1.099	4.4.90.52.00	01.000.0000	29	R\$ 120.000,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	568	R\$ 25.000,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	569	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 02 de junho de 2022.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

01.25.01	10.304.0126.2.131	3.3.90.39.00	01.000.0000	699	R\$ 20.000,00	VINCULADO
TOTAL					R\$ 265.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de junho de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.935, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 103.960,00 (cento e três mil, novecentos e sessenta reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.456, de 16 de dezembro de 2021, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Administração – SA; e Esporte e Lazer – SL;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 103.960,00 (cento e três mil, novecentos e sessenta reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	04.122.0201.2.192	3.3.90.30.00	01.000.0000	66	R\$ 100.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
01.24.03	27.812.0115.2.171	3.3.90.40.00	01.000.0000	578	R\$ 960,00	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE COMPUTAÇÃO DO CIRCUITO MUNICIPAL DE SURF DE BERTIOGA
01.24.03	27.812.0115.2.171	4.4.90.52.00	01.000.0000	582	R\$ 3.000,00	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E DE CONDICIONADORES DE AR
TOTAL					R\$ 103.960,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação de dotações orçamentárias, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.17.01	04.122.0201.2.192	3.3.90.36.00	01.000.0002	69	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0201.2.192	3.3.90.47.00	01.000.0001	72	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.171	3.3.90.31.00	01.000.0000	573	R\$ 960,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.171	4.4.90.39.00	01.000.0000	579	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.171	4.4.90.40.00	01.000.0000	580	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.171	4.4.90.92.00	01.000.0000	583	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 103.960,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de junho de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 02 de junho de 2022.



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 3.936, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertiooga no valor de R\$ 4.435.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de Lei autorizando o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, consolidado pela Lei Municipal n. 1.464, de 11 de março de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertiooga no valor de R\$ 4.435.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.131.0021.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	47	R\$ 2.000.000,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.30.41.00	01.000.0000	480	R\$ 150.000,00	CONTRIBUIÇÃO AO FUNSET
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.30.00	01.000.0000	481	R\$ 400.000,00	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, CONES E CAVALETES
01.23.04	04.122.0106.2.189	3.3.90.39.00	01.000.0000	487	R\$ 100.000,00	MÍDIAS TELEVISIVAS "EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO"
01.23.04	04.122.0107.1.096	4.4.90.51.00	01.000.0000	490	R\$ 350.000,00	REFORMA E ADEQUAÇÕES DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL
01.23.04	04.122.0107.1.096	4.4.90.52.00	01.000.0000	491	R\$ 35.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA A RODOVIÁRIA MUNICIPAL
01.23.04	04.122.0107.2.190	3.3.90.30.00	01.000.0000	492	R\$ 300.000,00	MATERIAL DE CONSUMO E PLACAS DE SINALIZAÇÃO
01.23.04	04.122.0107.2.190	3.3.90.36.00	01.000.0001	493	R\$ 100.000,00	CUSTEIO DA ATIVIDADE DELEGADA
01.24.01	23.695.0117.2.053	3.3.90.39.00	01.000.0000	551	R\$ 1.000.000,00	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS - SÃO JOÃO NA PRAIA
TOTAL					R\$ 4.435.000,00	

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 02 de junho de 2022.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 3.000.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - TESOUREIRO GERAL
					R\$ 650.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO FUMAT - MULTAS
					R\$ 785.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO FUMAT - ESTADIA
TOTAL					R\$ 4.435.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de junho de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI COMPLEMENTAR N. 172, DE 03 DE JUNHO DE 2022

Modifica a Lei Municipal n. 317, de 27 de outubro de 1998, que aprovou o uso e ocupação do solo de Bertioga, para acrescentar o dispositivo que menciona.

Autor: Caio Matheus – Prefeito do Município

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 16ª Sessão Ordinária, realizada no dia 31 de maio de 2022, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Por esta Lei Complementar fica modificado dispositivo da Lei Municipal n. 317, de 27 de outubro de 1998, corrigindo elementos técnicos e aperfeiçoando as regras que especifica.

Art. 2º O artigo 48, da Lei Municipal n. 317, de 27 de outubro de 1998, que aprovou o uso e ocupação do solo de Bertioga, passa a vigorar acrescido do item 32, com a seguinte redação:

“Art. 48.

Observações:

.....

32- o número de pavimentos de edificações institucionais, categoria E1 – Educacionais, nas áreas públicas institucionais, espaços livres e outros, pertencentes à Prefeitura do Município de Bertioga, ao longo de todo o território do Município passam a ser permitidos com até 06 (seis) pavimentos e recuos lateral e fundos mínimo de 2m (dois metros).” (NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de junho de 2022. (PA n. 3367/2022)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 521, DE 31 DE MAIO DE 2022

Nomeia Edilson Lima de Oliveira para o cargo de provimento em comissão de Chefia Executiva de Gabinete do Secretário - SS, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de junho de 2022, **EDILSON LIMA DE OLIVEIRA**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **CHEFIA EXECUTIVA DE GABINETE DO SECRETÁRIO – SS**, com vencimento CCC-I, de acordo com a Referência prevista no Anexo I, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º A Chefia Executiva de Gabinete do Secretário deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) auxiliar diretamente o Secretário Municipal de sua Pasta e representá-lo em reuniões, eventos e audiências, quando designado;

b) assistir o Secretário Municipal de sua Pasta no cumprimento das diretrizes estabelecidas em plano de governo e na proposição de medidas que serão implementadas na sua área de atuação;

c) coordenar projetos, ações e atividades de interesse da Secretaria; e



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

d) executar outras atribuições afins, legais ou delegadas pelo Prefeito ou pelo Secretário Municipal de sua Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de maio de 2022.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 522, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Transfere o servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos, **Roberto Tadeu Julião**, e a Secretária Municipal de Administração, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, e suas alterações; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVEM:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir de 1º de junho de 2022, o servidor público municipal **FRANCISCO CASTRO**, Auxiliar de Mecânico, Registro Funcional n. 556, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SU, para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SA**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de junho de 2022.

Roberto Tadeu Julião
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz
Secretária Municipal de Administração